

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: KSAR MAX

Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)

Contém 250g/kg ou 25% (p/p) de Cresoxime-Metil e 125g/kg ou 12.5 % (p/p) de Difenoconazole

Outros meios de identificação:

UFI: K5ES-R4CR-083V-N3EE

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes (Utilizador profissional): Fungicida para utilização agrícola. Para uso Utilizador profissional.

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

Ascenza Agro, SA

Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias 2910-440 Setúbal - Portugal - Setúbal Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105

agroseguranca@ascenza.com http://www.ascenza.com

1.4 Número de telefone de emergência: 800 250 250 - CIAV (Centro de Informação Antivenenos)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400 Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410

Carc. 2: Carcinogenicidade, Categoria 2, H351 Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2, H319

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Atenção







Advertências de perigo:

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Carc. 2: H351 - Suspeito de provocar cancro. Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Recomendações de prudência:

P102: Manter fora do alcance das crianças

P201: Pedir instruções específicas antes da utilização.

P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.

P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280: Usar vestuário de proteção e proteção ocular

P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.

P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

P391: Recolher o produto derramado.

P405: Armazenar em local fechado à chave.

P501: Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Substâncias que contribuem para a classificação

Cresoxime-metilo (ISO) (CAS: 143390-89-0)

Informação suplementar:

EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

SP1: Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 **Página 1/15**

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECCÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

Para proteção de pessoas estranhas ao tratamento e residentes, deverá ser estabelecido uma zona tampão de 5 metros entre as culturas e estradas, habitações, edifícios públicos, jardins públicos e espaços públicos.

SPe3PT2: Para proteção dos organismos aquáticos, em amendoeira respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície. Sempre que possível utilizar bicos anti deriva que garantam pelo menos 75% de redução do arrastamento da calda durante a aplicação do produto.

SPoPT2: Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas estes deverão usar camisa de mangas compridas, calças, sapatos e meias.

SPoPT5: Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

SPoPT6: Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

2.3 **Outros perigos:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (➤)

3.1 Substâncias:

Não relevante

3.2 Misturas:

Descrição química: Compostos orgânicos

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

	Identificação	Nome químico/classificação				
CAS:	143390-89-0	Cresoxime-metilo (IS	0)(1)	ATP CLP00		
EC: Index: REACH:	604-351-6 607-310-00-0 (i)	Regulamento 1272/2008	Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Carc. 2: H351 - Atenção	♦	25 % (*)	
CAS:	119446-68-3	Difenoconazole (ISO)	(1)	ATP ATP21		
EC: Index: REACH:	601-613-1 613-347-00-3 (i)	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Carc. 2: H351; Eye Irrit. 2: H319 - Atenção	(1) (3) (3)	12,5 % (**)	
CAS:	85586-07-8	Ácido sulfúrico, mono	-C12-14-alquil esteres, sais de sodio ⁽¹⁾	Auto-classificada		
EC: 287-809-4 Index: REACH: 01-2119489463-28- XXXX		Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302; Aquatic Chronic 3: H412; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: Perigo	H315 -	2,5 - <10 %	

⁽¹⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878. (*) Equivalente a 250 g/kg de Cresoxime-metilo. (**) Equivalente a 125 g/kg de Difenoconazole.

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

Identificação			Factor-M
Difenoconazole (ISO)		Agudo	10
CAS: 119446-68-3	EC: 601-613-1	Crónica	10

Identificação	Limite de concentração específico
	% (p/p) >=20: Eye Dam. 1 - H318 10<= % (p/p) <20: Eye Irrit. 2 - H319

⁽i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006; (ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;

⁽iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;

⁽iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006; (v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006; (vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;

⁽vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006.



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)







SECCÃO 3: COMPOSICÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação) (>)

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	DL50 oral	1800 mg/kg	Ratazana
CAS: 85586-07-8	DL50 cutânea	Não relevante	
EC: 287-809-4	LC50 inalação de poeiras	Não relevante	

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Os sintomas como conseguência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com áqua ou dar duche ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de afecção importante consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfreque ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na inqestão.

Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados: 4.2

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

(Associados às substâncias Activas):

Cresoxime-Metil: Informação não disponível. Difenoconazole: Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vómitos, diarreia e dor abdominal; anorexia, febre, dor de cabeça, depressão do sistema nervoso central. Înalação - problemas respiratórios, tosse, dispneia, rinite, aumento da secreção brônquica. Contacto - irritação dos olhos, pele e mucosas, lacrimejo, conjuntivite; dermatite de contacto.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Providenciar tratamento de suporte e sintomático. No caso de ingestão, induzir o vómito ou providenciar lavagem gástrica, evitando a aspiração, ou administrar carvão activado ou um laxante salino (tipo: sulfato de sódio ou de magnésio ou semelhante).

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados:

Não relevante

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

Recomendações para o pessoal de combate a incêndios: 5.3

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignifugas, farmácia portátil, etc.).

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 Página 3/15

ASCENZA®

Ficha de dados de segurança

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL (≻)

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

Métodos e materiais de confinamento e limpeza: 6.3

Recomenda-se:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

SECCÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (➤)

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Devido às suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

De preferência, utilize a limpeza por aspiração. Devido à natureza perigosa do produto por inalação, não se recomenda nenhum método de limpeza que envolva exposição ao produto através desta via de exposição (varrer, etc.).

Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades: 7.2

A.- Condições de armazenagem específicas

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

(Cresoxime-Metil): ADI: 0.4 mg/kg p.c/dia. AOEL: 0.9 mg/kg p.c/dia (Difenoconazole): ADI: 0.01 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0.16 mg/ kg p.c./dia.

Substâncias cuios valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

DNEL (Trabalhadores):

		Curta exposição		Longa exposição	
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 85586-07-8	Cutânea	Não relevante	Não relevante	4060 mg/kg	Não relevante
EC: 287-809-4	Inalação	Não relevante	Não relevante	285 mg/m ³	Não relevante

DNEL (População):

		Curta exposição		Longa exposição	
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	Oral	Não relevante	Não relevante	24 mg/kg	Não relevante
CAS: 85586-07-8	Cutânea	Não relevante	Não relevante	2440 mg/kg	Não relevante
EC: 287-809-4	Inalação	Não relevante	Não relevante	85 mg/m ³	Não relevante

PNEC:

Identificação				
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	STP	1,35 mg/L	Água doce	0,131 mg/L
CAS: 85586-07-8	Solo	0,846 mg/kg	Água marinha	0,013 mg/L
EC: 287-809-4	Intermitentes	0,036 mg/L	Sedimentos (Água doce)	4,61 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,461 mg/kg

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória das vias respiratórias		CAT III	EN 140 EN 405+A1	Substituir quando sentir um aumento da resistência à respiração e/ou for detectado o odor ou o sabor do contaminante.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	CAT III	EN ISO 374-1 EN 420+A1	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	CATII	EN 166	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomendase a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.	CAT III	EN 1149-5 EN ISO 13982-1 EN ISO 13688	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico	CAT III	EN ISO 20345 EN ISO 20347 EN 13832-3	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F.- Medidas complementares de emergência

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
1	ANSI Z358-1 ISO 3864-1	- ∰	DIN 12 899 ISO 3864-1
Duche de segurança		Lavagem dos olhos	

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0 % peso

Densidade de C.O.V. a 20 °C: 0 kg/m³ (0 g/L)

Número de carbonos médio: Não relevante

Peso molecular médio: Não relevante

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (≻)

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C: Sólido
Aspecto: Granulado
Cor: Castanho
Odor: Incaracterístico
Limiar olfativo: Não disponível



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU







KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação) (≻)

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: Não aplicável (O produto é sólido) Pressão de vapor a 20 °C: Não aplicável (O produto é sólido) Pressão de vapor a 50 °C: Não aplicável (O produto é sólido) Taxa de evaporação a 20 °C: Não aplicável (O produto é sólido)

Caracterização do produto:

Densidade a 20 °C: Não disponível Densidade relativa a 20 °C: Não disponível

Viscosidade dinâmica a 20 °C: Não aplicável (O produto é sólido) Viscosidade cinemática a 20 °C: Não aplicável (O produto é sólido) Viscosidade cinemática a 40 °C: Não aplicável (O produto é sólido)

Concentração: Não disponível 6.8 - 7.5 pH:

Densidade do vapor a 20 °C: Não aplicável (O produto é sólido)

Coeficiente de partição n-octanol/água: Não disponível Solubilidade em água a 20 °C: Não disponível Propriedade de solubilidade: Não disponível Temperatura de decomposição: Não disponível Ponto de fusão/ponto de congelação: Não disponível

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação: Não aplicável (O produto é sólido)

Inflamabilidade (sólido, líquido, gás): Não inflamável

325 °C Temperatura de auto-ignição:

Limite de inflamabilidade inferior: Não aplicável (O produto é sólido) Limite de inflamabilidade superior: Não aplicável (O produto é sólido)

Explosividade (Sólido):

Limite inferior de explosividade: Não disponível Limite superior de explosividade: Não disponível

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano: Não disponível

9.2 **Outras informações:**

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas: Não explosivo Propriedades comburentes: Não oxidante

Corrosivos para os metais: O produto não está classificado como corrosivo para metais

Calor de combustão: Não disponível

Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes Não aplicável (O produto é sólido)

inflamáveis:

Outras características de segurança:

Não aplicável (O produto é sólido) Tensão superficial a 20 °C:

Índice de refracção: Não disponível

Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 Página 7/15



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Evitar álcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (≻)

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

- A- Ingestão (efeito agudo):
 - Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- B- Inalação (efeito agudo):
 - Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):
 - Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Contato com os olhos: Lesões oculares após o contacto
- D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):
 - Carcinogenicidade: A exposição a este produto pode causar cancro. Para mais informação sobre possíveis efeitos específicos sobre a saúde, ver epígrafe 2.

IARC: Não relevante

- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- E- Efeitos de sensibilização:
 - Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
 - Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

ASCENZA®

Ficha de dados de segurança

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECCÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (➤)

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:
 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
 - Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Toxicidade aguda (Produto Formulado) (*):

DL50 aguda por via oral: >2000 mg/kg p.c. (Ratazanas) DL50 aguda por via cutânea: > 2000 mg/kg p.c. (Ratazanas)

Efeitos agudos (Produto Formulado):

Corrosão/ irritação cutânea: Não é irritante (Coelhos) (*) Lesões oculares graves/ irritação ocular: Irritante (Coelhos) Sensibilização respiratória: Informação não disponível Sensibilização cutânea: Não sensibilizante (porquinhos da índia)

Toxicidade crónica (Cresoxime-Metil):

Mutagenicidade: Não observados

Carcinogenicidade: Prováveis (tumor no fígado do rato) Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados STOT - exposição única: Não demonstrados STOT – exposição repetida: Não demonstrados Perigo de aspiração: Informação não disponível

Toxicidade crónica (Difenoconazole):

Mutagenicidade: Não observados Carcinogenicidade: Observados

Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados STOT - exposição única: Não demonstrados STOT - exposição repetida: Não demonstrados Perigo de aspiração: Informação não disponível

(*) Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade ag	Toxicidade aguda	
Cresoxime-metilo (ISO)	DL50 oral	> 5000 mg/kg p.c.	Ratazana
CAS: 143390-89-0	DL50 cutânea	> 2000 mg/kg p.c.	Ratazana
EC: 604-351-6	LC50 inalação de poeiras	> 5.6 mg/L de ar (4 h)	Ratazana
Difenoconazole (ISO)	DL50 oral	1450 mg/kg p.c.	Ratazana
CAS: 119446-68-3	DL50 cutânea	2010 mg/kg p.c. (*)	Ratazana
EC: 601-613-1	LC50 inalação de poeiras	> 3,3 mg/L de ar (4 h)	Ratazana
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	DL50 oral	1800 mg/kg	Ratazana
CAS: 85586-07-8	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	Ratazana
EC: 287-809-4	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L	

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Outras informações

Não relevante



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU

KSAR MAX Fungicida - Grânulos Dispersíveis em Água (WG)



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (≻)

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação		Concentração	Espécie	Género
Cresoxime-metilo (ISO)	CL50	0,190 mg/L (96 h) 0,499 mg/L (96 h)	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 143390-89-0	EC50	0,332 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 604-351-6	EC50	0,250 mg/L (72 h)	Ankistrodesmus bibrianus	Alga
Difenoconazole (ISO)	CL50	1.1 mg/L (96 h)	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 119446-68-3	EC50	0.77 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 601-613-1	EC50	0,032 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	CL50	3,6 mg/L (96 h)	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 85586-07-8	EC50	4,7 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 287-809-4	EC50	20 mg/L (72 h)	Desmodesmus subspicatus	Alga

Toxicidade a longo prazo:

Identificação		Concentração	Espécie	Género
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	NOEC	1,357 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 85586-07-8 EC: 287-809-4	NOEC	Não relevante		

Toxicidade aguda (Produto Formulado):

Peixes CL50 aguda (96 h): 0.817 mg P.F./L (truta arco íris)

Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (48 h): ND

Algas CEr50 aguda (72 h): 0.444 mg P.F./L (Ps Subcapitata)

Aves DL50 oral aguda: >2000 mg/kg p.c./dia (Japanese quail) (Difenoconazole); > 2150 mg/kg p.c./dia (Bobwhite quail)

(Kresoxim-methyl)

Abelhas DL50 ora (48h)l: $> 185.47 \mu g$ P.F./abelha Abelhas DL50 contacto (48h): $> 400 \mu g$ P.F./abelha

Plantas Aquáticas CEr50 (7d): ND

Toxicidade crónica:

Peixes NOEC crónica (28 d): 13 μg/L (truta arco íris) (**Cresoxime-metil**); 0.0076 mg/L (Fathead minnow) (**Difenoconazole**) Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (48 h): 0.107g P.F./L (*daphnia magna*) (**Produto Formulado**)

Algas NOEC crónica: 0.87 mg/L (**Difenoconazole**)

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

Identificação Degradabilidade		Biodegradabilidade		
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	DBO5	Não relevante	Concentração	3,5 mg/L
CAS: 85586-07-8	DQO	Não relevante	Período	28 dias
EC: 287-809-4	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	95 %

(Cresoxime-Metil):

- Solo: Não persistente no solo. DT50 (típico): 16 d; DT50 (laboratório): 0.87 d.
- Água: Rápida degradação química em sistemas água-sedimento, DT50: 1.3 d. Rápida degradação química na fase aquosa, DT50: 0.85 d. Não é facilmente biodegradável.

(Difenoconazole):

- Solo: Persistente no solo. DT50 (típico e laboratório): 130 d; DT50 (campo): 85 d
- Água: Estável em sistemas água-sedimento, DT50: 1053 d. Moderadamente rápida degradação química na fase aquosa, DT50: 3 d. Não é facilmente biodegradável.

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação		
Cresoxime-metilo (ISO)	BCF	220	
CAS: 143390-89-0	Log POW	3.40 (25°C) (99.4%)	
EC: 604-351-6	Potencial	Moderado	
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	BCF	2	
CAS: 85586-07-8	Log POW	0,78	
EC: 287-809-4	Potencial	Baixo	

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 **Página 10/15**



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação) (≻)

(Difenoconazole):

Moderado potencial de bioacumulação. Log Pow: 4.36 ± 0.02 (pH≈8; 25°C). BCF: 330.

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Ácido sulfúrico, mono-C12-14-alquil esteres, sais de sodio	Koc	316	Henry	Não relevante
CAS: 85586-07-8	Conclusão	Moderado	Solo seco	Não relevante
EC: 287-809-4	Tensão superficial	2,99E-2 N/m (23 °C)	Solo úmido	Não relevante

(Cresoxime-Metil): Média mobilidade.

(Difenoconazole): Imóvel a média mobilidade no solo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECCÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP7 Cancerígeno

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 **Página 11/15**

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU





SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (>)

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:

14.1 Número ONU ou número de

UN3077

14.2 Designação oficial de MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA,

transporte da ONU: N.S.A. (Cresoxime-metilo (ISO); Difenoconazole)

14.3 Classes de perigo para efeitos 9

de transporte:

9 Etiquetas: III 14.4 Grupo de embalagem: 14.5 Perigos para o ambiente: Sim 14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: 274, 335, 375, 601

Código de Restrição em túneis: (-)

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

Quantidades Limitadas: 5 ka

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante

em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:

14.1 Número ONU ou número de UN3077

ID:

MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, 14.2 Designação oficial de transporte da ONU: N.S.A. (Cresoxime-metilo (ISO); Difenoconazole)

Classes de perigo para efeitos 9

de transporte:

Etiquetas: 9 14.4 Grupo de embalagem: III 14.5 Perigos para o ambiente: Sim 14.6 Precauções especiais para o utilizador

> Disposições especiais: 335, 966, 274, 967, 969

Códigos EmS: F-A, S-F Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

Quantidades Limitadas: 5 kg

Grupo de segregação: Não relevante 14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante

em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2025:



14.1 Número ONU ou número de UN3077

ID:

14.2 Designação oficial de MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, transporte da ONU: N.S.A. (Cresoxime-metilo (ISO); Difenoconazole)

14.3 Classes de perigo para efeitos 9

de transporte:

9 Etiquetas: III 14.4 Grupo de embalagem:

14.5 Perigos para o ambiente: Sim 14.6 Precauções especiais para o utilizador

> Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante

em conformidade com os instrumentos da OMI:

Versão: 10 Emissão: 17/04/2025 Página 12/15



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECCÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (≻)

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012; Não relevante
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (ÚE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei nº 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Seguranca de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei nº 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei nº 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei nº 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis nos 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos productos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 - Lista Europeia

Decreto-Lei nº 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE). Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da aqua (Diretiva n.º 2013/39/UE): Definida una norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na secão 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei nº 121/2001 (Regulamento (UE) Nº 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

ASCENZA®

Ficha de dados de segurança

conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECCÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação) (>)

Regulamento (UE) n. º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

Autorização de Venda n.º: 761 Concedida pela DGAV

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (≻)

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (2020/878/EU)

Textos das frases contempladas na seção 2:

H319: Provoca irritação ocular grave.

H351: Suspeito de provocar cancro.

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Textos das frases contempladas na secão 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Carc. 2: H351 - Suspeito de provocar cancro.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Procedimento de classificação:

Eye Irrit. 2: Com base em dados de ensaios

Carc. 2: Método de cálculo

Aquatic Acute 1: Com base em dados de ensaios

Aquatic Chronic 1: Método de cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

http://echa.europa.eu

http://eur-lex.europa.eu

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico (CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reproducão

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

Emissão: 17/04/2025 Versão: 10 Página 14/15



conforme 1907/2006/EC (REACH), 2020/878/EU









SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (➤)

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

Outras informações:

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alteradas com informações relevantes, em relação à versão anterior.

Cod.: PF-127-C (PT) (SAP2512F) - Ref. Ver08 Core

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

Página 15/15 Emissão: 17/04/2025 Versão: 10